

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

Registro de Preço para eventual e futuro fornecimento de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, contemplando os serviços comum de engenharia de construção civil, elétrica, hidráulica e do sistema preventivo de incêndio, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da construção civil, sob maior desconto percentual (%) sobre a Tabela Sinapi, de forma parcelada, sob demanda, nos termos da tabela abaixo para o Corpo de Bombeiros Militar de Itajaí:

|                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
|  <b>SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA<br/>CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA<br/>4ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR<br/>7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Itajaí)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                      |
| <b>VALOR ESTIMADO ANUAL (R\$)</b>                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>R\$ 1.500.000,00</b>                              |
| <b>ITEM</b>                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                | <b>TOTAL (MATERIAL + EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA)</b> |
| <b>1</b>                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>SERVIÇOS HIDRÁULICOS, HIDROSSANITÁRIOS E PLUVIAIS</b>                                                                                                                                                                                                     | <b>R\$ 93.750,00</b>                                 |
| 1.1                                                                                                                                                                                                                                                              | Reparos e substituição de tubulações de água, esgoto e drenagem pluvial, manutenção de registros, torneiras, caixas d'água, sifões e sistemas de escoamento;                                                                                                 |                                                      |
| 1.2                                                                                                                                                                                                                                                              | Corrigir vazamentos e outras anormalidades nos encanamentos de redes de água e esgoto, conexões, registros, torneiras, pias, vasos sanitários, caixas de água, caixas sifonadas, substituindo-os caso necessário;                                            |                                                      |
| 1.3                                                                                                                                                                                                                                                              | Corrigir a regulação de válvulas, caixas de descarga, válvulas de mictórios, registros, engates, sifões e outros dispositivos, trocando-os ou reparando-os quando necessário;                                                                                |                                                      |
| 1.4                                                                                                                                                                                                                                                              | Realizar reparações na vedação de metais, substituindo-as caso necessário;                                                                                                                                                                                   |                                                      |
| 1.5                                                                                                                                                                                                                                                              | Reparar ferragens e louças sanitárias, corrigindo ou substituindo o que estiver danificado;                                                                                                                                                                  |                                                      |
| 1.6                                                                                                                                                                                                                                                              | Reparar caixas de esgoto, caixas de gordura, caixas de inspeção, drenos, galerias de água pluvial, fossas sépticas e filtros, procedendo-se a limpeza e eliminando quaisquer irregularidades;                                                                |                                                      |
| 1.7                                                                                                                                                                                                                                                              | Corrigir anormalidades nos encanamentos ou conexões de ramal de abastecimento de água e esgoto consertando ou substituindo registros, válvulas retentoras, torneiras, bóias, conexões e tubulações de esgoto, e outros dispositivos hidráulicos danificados; |                                                      |
| 1.8                                                                                                                                                                                                                                                              | Realizar desentupimento de rede de esgoto predial, pias, vasos sanitários, caixas sifonadas, caixas de gordura, fossas sépticas, filtros, ralos, caixas de inspeção e de areia;                                                                              |                                                      |
| 1.9                                                                                                                                                                                                                                                              | Fazer limpeza de caixa d'água, fossas sépticas, filtros, caixas de passagens e de areia;                                                                                                                                                                     |                                                      |
| 1.10                                                                                                                                                                                                                                                             | Realizar instalação de novas torneiras, válvulas, chuveiros, louças sanitárias, entre outros dispositivos hidráulicos conforme a necessidade;                                                                                                                |                                                      |
| 1.11                                                                                                                                                                                                                                                             | Realizar novas ligações de água e esgoto sanitário conforme necessidade da contratante;                                                                                                                                                                      |                                                      |
| <b>2</b>                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>SERVIÇOS PEDREIRO, CARPINTARIA E MARCENARIA</b>                                                                                                                                                                                                           | <b>R\$ 300.000,00</b>                                |
| 2.1                                                                                                                                                                                                                                                              | Recuperação e reforço de estruturas, reparos em alvenaria, impermeabilização, instalação e manutenção de revestimentos cerâmicos e pisos, substituição de forros e divisórias, aplicação de massa corrida e gesso, entre outros serviços necessários para a  |                                                      |

Secretaria Municipal de Segurança do Cidadão  
Rua Blumenau • 1500 • Barra do Rio  
Telefone: (47) 3249-5800  
88305-102 • Itajaí • Santa Catarina



|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
|          | conservação estrutural dos imóveis alvenaria e madeira;                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |
| 2.2      | Realizar pequenas adequações de layout conforme as necessidades da contratante em alvenaria, pisos, telhados, forros, divisórias, gesso, janelas, portas, grades, suportes, vidros, rede hidráulica, rede elétrica, rede esgoto, rede lógica; gás combustível;                                                                                                       |                |
| 2.3      | Realizar correções, eliminando infiltrações ou vazamentos em lajes, paredes e pisos impermeabilizados e, se necessário, proceder à remoção da vedação e realizar nova impermeabilização;                                                                                                                                                                             |                |
| 2.4      | Realizar reparos e substituição de ferragens e fechaduras;                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |
| 2.5      | Realizar eventuais correções nos revestimentos internos e externos, eliminando a existência de trincas, fissuras, descolamentos, manchas e infiltrações;                                                                                                                                                                                                             |                |
| 2.6      | Realizar reparo ou substituição de aberturas (portas, janelas e etc), bem com a instalação de novas conforme necessidade da contratante;                                                                                                                                                                                                                             |                |
| 2.7      | Realizar eventuais correções nos revestimentos de paredes, tetos e pisos;                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |
| 2.8      | Reparos e manutenções em móveis fixos, planejados, janelas, batentes, priorizando funcionalidade e estética;                                                                                                                                                                                                                                                         |                |
| <b>3</b> | <b>SERVIÇOS ELÉTRICOS E TELECOMUNICAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 150.000,00 |
| 3.1      | Manutenção e substituição de fiação elétrica, painéis de distribuição, disjuntores, luminárias, interruptores e demais componentes necessários para garantir a segurança e eficiência da rede elétrica dos prédios públicos;                                                                                                                                         |                |
| 3.2      | Corrigir falhas no sistema de iluminação e tomadas em geral, condicionadores de ar, tanto nas instalações internas quanto externas, incluindo o conserto ou a substituição de condutores, interruptores, lâmpadas, reatores, sejam externas ou de embutir, com ou sem aterramento;                                                                                   |                |
| 3.3      | Corrigir falhas nos quadros de distribuição, incluindo a distribuição de disjuntores, balanceamento de fases, troca ou instalações de cabeamento, substituição de dispositivos elétricos, aperto de conectores, medição de correntes, adequações dos quadros de distribuição elétricos, vistoria e conserto do sistema de iluminação de emergência e de aterramento; |                |
| 3.4      | Corrigir falhas na rede embutida ou aparente, de baixa tensão, incluindo quadro de distribuição, disjuntores, condutores, canaletas, calhas, receptáculos, interruptores e sistema de aterramento;                                                                                                                                                                   |                |
| 3.5      | Realizar a inspeção preventiva da iluminação de emergência, placas de saída de emergência, painéis elétricos, sistema de iluminação, sistema de aterramento e apresentar relatório de melhorias para o fiscal do contrato para a devida autorização;                                                                                                                 |                |
| 3.6      | Corrigir falhas nos sistemas de iluminação de emergência;                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |
| 3.7      | Reparar ou substituir dispositivos elétricos e eletrônicos tais como reatores, contactores, chaves de baixa tensão, fusíveis, disjuntores;                                                                                                                                                                                                                           |                |
| 3.8      | Realizar manutenção ou substituição de luminárias, quando sua operação for insuficiente ou provocar frequentes queima de lâmpadas;                                                                                                                                                                                                                                   |                |
| 3.9      | Realizar reaperto dos parafusos de sustentação das luminárias, lâmpadas, contatos de reatores, base de soquetes, disjuntores;                                                                                                                                                                                                                                        |                |
| 3.10     | Realizar medição de luminosidade e dos circuitos para verificar o estado da fiação, corrigindo ou substituindo aqueles que apresentarem descontinuidade, rupturas ou defeitos que afetem o nível de tensão das tomadas, lâmpadas, equipamentos;                                                                                                                      |                |
| 3.11     | Ativar e mudar quadros elétricos, pontos elétricos conforme as necessidades de manutenções e adequações de layout;                                                                                                                                                                                                                                                   |                |
| 3.12     | Realizar inspeções e manutenção, quando necessário, na entrada de energia, circuitos elétricos, painéis elétricos, sistema de                                                                                                                                                                                                                                        |                |

Secretaria Municipal de Segurança do Cidadão  
Rua Blumenau • 1500 • Barra do Rio  
Telefone: (47) 3249-5800  
88305-102 • Itajaí • Santa Catarina



|          |                                                                                                                                                                                                                  |                       |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
|          | iluminação, luz de emergência, sistema de aterramento, para a melhoria contínua da estrutura;                                                                                                                    |                       |
| 3.13     | Readequar entradas de energia para padrão CELESC;                                                                                                                                                                |                       |
| 3.14     | Realizar a manutenção e instalação de novos pontos de rede, voz, alarme de acionamento remoto e caixas de som conforme demandas da contratante;                                                                  |                       |
| 3.15     | Realizar todas as conexões de rede ou voz necessárias, seguindo as normas vigentes;                                                                                                                              |                       |
| <b>4</b> | <b>SERVIÇOS DE ACESSIBILIDADE – CALÇADAS, PASSARELAS E ACESSOS EXTERNOS E INTERNOS</b>                                                                                                                           |                       |
| 4.1      | Manutenção e reparação de calçadas externas, calçadas e passarelas internas, garantindo acessibilidade e segurança para servidores e cidadãos;                                                                   | <b>R\$ 56.250,00</b>  |
| 4.2      | Manutenção e reparo da via de acesso interna e pátio de estacionamento de viaturas, aplicação de asfalto tapa buraco, pavers e/ou bloquete;                                                                      |                       |
| 4.3      | Corrigir falhas em calçadas, pátios, revestimentos de pisos, acessos, corrimãos, muros e portões;                                                                                                                |                       |
| <b>5</b> | <b>SERVIÇOS DE PINTURA – MATERIAIS E SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                |                       |
| 5.1      | Revitalização de superfícies internas e externas, incluindo fachadas, portas, janelas, mobiliário público e demais estruturas que necessitem de pintura para conservação e adequação estética;                   | <b>R\$ 450.000,00</b> |
| 5.2      | Demais reparos, instalações novas diversas relacionados aos serviços de pintura conforme necessidade.                                                                                                            |                       |
| <b>6</b> | <b>SERVIÇOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO – GRADES, PORTÕES DE ACESSO E MUROS</b>                                                                                                                                      |                       |
| 6.1      | Manutenção de elementos de proteção e segurança das edificações públicas, garantindo a integridade física das instalações e a segurança dos usuários;                                                            | <b>R\$ 93.750,00</b>  |
| 6.2      | Reparar ou substituir portões metálicos basculantes, deslizantes ou de abrir;                                                                                                                                    |                       |
| 6.3      | Reparar ou substituir motores de automação de portões metálicos;                                                                                                                                                 |                       |
| <b>7</b> | <b>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM COBERTURAS E TELHADOS</b>                                                                                                                                                           |                       |
| 7.1      | Substituição e manutenção de telhas, calhas, rufos, estrutura de madeira e demais componentes que garantem a proteção das edificações contra intempéries;                                                        | <b>R\$ 225.000,00</b> |
| 7.2      | Realizar a troca e corrigir falhas em forros internos e recuperar os pontos defeituosos, utilizando os mesmos materiais anteriormente empregados, de forma a manter o nivelamento e pintura da cor já existente; |                       |
| 7.3      | Corrigir falhas em telhados e suas estruturas;                                                                                                                                                                   |                       |
| <b>8</b> | <b>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO</b>                                                                                                                               |                       |
| 8.1      | Reparos, instalações novas diversas relacionados a instalações de prevenção contra descarga atmosférica e conforme necessidade;                                                                                  | <b>R\$ 37.500,00</b>  |
| 8.2      | Reparos, instalações novas diversas relacionados a instalações de prevenção contra incêndio e pânico (alarme, sistema de hidrantes e etc).                                                                       |                       |
| <b>9</b> | <b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>                                                                                                                                                                                         |                       |
| 9.1      | Realizar serviços de manutenção de jardins, formação de novos jardins, limpeza e conservação, roçada, capina; poda do gramado, controle de pragas e tratamento de doenças;                                       | <b>R\$ 93.750,00</b>  |
| 9.2      | Realizar reparos e correções em instalação de gás combustível;                                                                                                                                                   |                       |
| 9.3      | Realizar reparos e correções em portas, janelas e esquadrias de alumínio e outros materiais instalados nas edificações pertencentes ao CBMSC de Itajaí;                                                          |                       |
| 9.4      | Realizar reparos e correções em fundações, estruturas, esquadrias, paredes internas e externas, tetos de alvenaria,                                                                                              |                       |

Secretaria Municipal de Segurança do Cidadão  
Rua Blumenau • 1500 • Barra do Rio  
Telefone: (47) 3249-5800  
88305-102 • Itajaí • Santa Catarina



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|     | divisórias e gesso eliminando quebras, trincas, fissuras, desgastes e pintura;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
| 9.5 | Realizar reparos e correções em fachadas, portas e janelas de vidro, estruturas, esquadrias, paredes internas e externas, tetos de alvenaria, divisórias e gesso eliminando quebras, trincas, fissuras, desgastes e pintura;                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| 9.6 | Serviços em esquadrias e vidros: recomposição de estanqueidade, substituição de gaxetas e reaplicação de silicones e mastiques; refixação de vidros soltos ou substituição de vidros quebrados; Recuperação de sua mobilidade e/ou deficiência em sua abertura e fechamento; regulação e substituição de ferragens em geral; corte, lapidação e adaptação geométrica (dimensional) de painéis de vidro e espelhos; substituição de vidros temperados e ; recuperação de divisórias de vidro; |  |
| 9.7 | Executar a instalação de sistemas de içamento e tração por meio de guinchos e/ou tófores, garantindo a segurança operacional, eficiência mecânica e conformidade com as normas técnicas aplicáveis;                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| 9.8 | Serviços técnicos especializados em serralheria em aço e alumínio, soldagem e manutenção em elementos estruturais metálicos em geral;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |

**1.1. Tipo de objeto**

- ( ) Aquisição de Bens  
 ( ) Serviço Comum  
 (X) Serviço de Engenharia comum  
 ( ) Serviço de Engenharia especial  
 ( ) Obra de engenharia comum

**1.2. Especificações e quantidades**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID     | QTE | VALOR TOTAL     | DESCONTO PERCENTUAL PRETENDIDO SOBRE A TABELA SINAPI |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|-----------------|------------------------------------------------------|
| 1    | Serviços de manutenção predial, reparos, reformas, restaurações estruturais e consertos, com fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas, equipamentos e maquinários compreendendo serviços em instalações hidrossanitárias e elétricas, estruturais, de revestimentos, de vedações, de impermeabilizações, alvenarias, de serralheria, de aberturas, de coberturas e acabamentos sob demanda. Tendo como referência a tabela SINAPI/SC, DEINFRA/SC OU SICRO/SC, sem desoneração. | Serviços | 01  | R\$1.500.000,00 | 10%                                                  |

1.2.1. À contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenções, e reparos, em edificações públicas que necessitem de benfeitorias ou serviços eventuais, todos denominados comuns;

Secretaria Municipal de Segurança do Cidadão  
 Rua Blumenau • 1500 • Barra do Rio  
 Telefone: (47) 3249-5800  
 88305-102 • Itajaí • Santa Catarina

1.2.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.2.4. **O valor do BDI será fixado em 24,92%** conforme planilha de cálculo em anexo.

1.2.5. Justificativa para Lote Único e Múltiplas Especialidades: A opção pela reunião das diversas especialidades (hidráulica, elétrica, civil, pintura, etc.) em um **lote único** justifica-se pelos seguintes critérios técnicos e administrativos:

- **Interdependência dos Serviços:** As intervenções de manutenção predial são frequentemente interdependentes. Um reparo hidráulico, por exemplo, pode exigir a quebra de alvenaria (pedreiro) e posterior acabamento (pintor). A execução por empresas distintas dificulta a coordenação, gerando atrasos e conflitos de responsabilidade sobre a qualidade final.
- **Unidade de Responsabilidade:** O lote único garante que uma única contratada responda pela integridade global da manutenção, evitando que falhas na execução sejam atribuídas entre diferentes prestadores de serviço.
- **Eficiência Administrativa e Operacional:** A gestão e a fiscalização de um contrato único são mais céleres e menos onerosas para a Administração do que a condução de múltiplos processos e contratos simultâneos para o mesmo local.
- **Economia de Escala:** A concentração do objeto tende a atrair empresas com maior capacidade gerencial e logística, possibilitando a obtenção de maiores percentuais de desconto global sobre a tabela de referência (SINAPI).

1.2.6 O percentual de desconto pretendido de **10,00%** sobre a Tabela SINAPI foi definido com fundamento em **Pesquisa Mercadológica**, elaborada especificamente para instrução da presente contratação, mediante levantamento de contratações públicas similares que adotaram como critério de julgamento o maior desconto sobre a Tabela SINAPI para serviços de manutenção predial.

A pesquisa identificou percentuais de desconto variando entre **1,60% e 24,90%**, resultando em média aritmética de **12,89%**. Considerando que a média obtida representa apenas parâmetro estatístico de mercado, foi definido percentual inferior, buscando preservar a ampla competitividade do certame, ampliar a participação de empresas especializadas, reduzir o risco de propostas inexecutáveis e assegurar a adequada execução contratual.

Assim, estabelece-se o **percentual de desconto pretendido de 10,00%**, por ser compatível com a realidade das contratações analisadas, atendendo aos princípios da economicidade, competitividade, razoabilidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

O detalhamento da metodologia utilizada, das contratações pesquisadas e dos critérios adotados para definição do percentual encontra-se demonstrado no **Relatório Técnico de Pesquisa Mercadológica** (anexo), integrante do presente processo administrativo.

### 1.3. Classificação do objeto

O objeto desta contratação é classificado como:

- ( X ) Comum, conforme Estudo Técnico Preliminar;  
( ) Obra/serviço especial, conforme justificativa técnica constante no Estudo Técnico Preliminar.

### 1.4. Modelo de Execução

- ( X ) Execução não contínuo (por escopo ou demanda);  
( ) Execução contínua, com justificativa de vantajosidade da vigência plurianual.

Secretaria Municipal de Segurança do Cidadão  
Rua Blumenau • 1500 • Barra do Rio  
Telefone: (47) 3249-5800  
88305-102 • Itajaí • Santa Catarina

### **1.5. Aplicabilidade da Lei Municipal nº 7.785/2025**

Tratamento exclusivo ME/EPP: ( ) SIM ( X ) NÃO

Subcontratação de ME/EPP: ( X ) SIM ( ) NÃO

1.5.1. A não aplicação da exclusividade prevista na Lei Municipal nº 7.785/2025 fundamenta-se na ausência de evidências, colhidas em pesquisa de mercado, de que existam fornecedores locais ou regionais enquadrados como ME/EPP com capacidade técnica e operacional para atender integralmente às exigências deste Termo de Referência.

1.5.2. A insistência em um lote exclusivo sem a garantia de um mercado competitivo real traria riscos à Administração, podendo resultar em preços elevados ou na falta de propostas válidas pela baixa densidade de competidores nesse segmento específico.

1.5.3. Soma-se a isso a complexidade do objeto, que demanda robustez financeira e logística. A contratação de empresas sem estrutura compatível com as nuances do serviço público aumenta o risco de inexecução contratual e o insucesso do certame.

1.5.4. Ressalta-se que a proteção às ME/EPP não possui caráter absoluto. Assim, a abertura para a ampla concorrência visa assegurar a isonomia e a proposta mais vantajosa, permanecendo garantidos às ME/EPP os demais benefícios legais, como o direito de preferência no empate ficto (LC nº 123/2006).

## **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Justifica-se a necessidade da contratação no fato de que se trata de serviços continuados, necessários à conservação do patrimônio público e ao bom andamento das atividades desenvolvidas nestas dependências.

2.2. O objetivo principal é criar condições favoráveis na prestação do serviço realizada pelos servidores, evitando acidentes ou transtornos relacionados ao uso contínuo das instalações, além de prolongar a vida útil de equipamentos e gerar condições adequadas ao exercício das atividades de seus servidores, colaboradores e contribuintes.

2.3. Considerando a importância destes serviços de manutenção predial, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e preditiva das instalações prediais, prevenindo-se e precavendo-se contra a deterioração e gastos superiores, com eventuais obras de reparos que podem ser evitadas.

2.4. Considerando as características, o porte, a idade, as intempéries, a diversidade e a complexidade das instalações, os serviços de manutenção predial são imprescindíveis para a preservação, bom funcionamento, segurança, higiene, conforto e condições ideais de funcionamento dos locais, garantindo e prolongando a vida útil deles.

2.5. Logo, a contratação deste objeto atenderia ao princípio da economicidade, tendo em vista a frequente necessidade de serviços corretivos, tanto nas edificações, quanto nos sistemas elétricos, hidráulicos, etc., que poderiam ser evitados com um tratamento preventivo. Optar por contratações distintas e isoladas é mais oneroso administrativamente, tecnicamente e financeiramente pela urgência demandada, provocando descontrole e falta de planejamento de gastos, em detrimento de uma aquisição conjunta anual.

2.6. Resta, por todo o acima narrado, demonstrada a imprescindibilidade da contratação, que trará incalculável benefício à população de Itajaí e aos servidores, ampliando o tempo de vida útil dos equipamentos, reduzindo gastos com reformas e obras maiores, que podem ser evitadas.

Secretaria Municipal de Segurança do Cidadão  
Rua Blumenau • 1500 • Barra do Rio  
Telefone: (47) 3249-5800  
88305-102 • Itajaí • Santa Catarina

### 3. PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

Modalidade:

( X ) Pregão

Critério de julgamento:

( X ) Maior desconto sobre a tabela SINAPI/SC

### 4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR DESCONTO sobre a tabela SINAPI/SC.

Serviços comuns e/ou aquisição de bens:

( X ) Global

( ) Unitário

( ) Por lote

Regime de execução:

( X ) Preço unitário

( ) Preço global

4.3. Amostras

( X ) Não

( ) Sim

4.4. Garantia de proposta

( X ) Não

( ) Sim

### 5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Habilitação jurídica (art. 62, inciso I);

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista (art. 62, inciso III);

5.3. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei n.11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

5.4. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n. 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

5.5. **Qualificação técnica** (art. 62, inciso II):

5.6. A comprovação da qualificação técnica será de acordo com o art. 67 da Lei 14.133/2021.

5.7. Apresentar atestados de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO emitido pelo Conselho Profissional competente, emitidos em nome da empresa licitante, que comprove ter a LICITANTE executado serviços semelhantes e equivalentes ao objeto desta licitação, constando obrigatoriamente dentre os serviços os itens de: Estrutura, Hidráulica, Elétrica;

5.8. Apresentar somente atestado (s) e/ou certidão (s) necessário (s) e suficiente (s) para a comprovação do exigido;

Secretaria Municipal de Segurança do Cidadão

Rua Blumenau • 1500 • Barra do Rio

Telefone: (47) 3249-5800

88305-102 • Itajaí • Santa Catarina

Obs: Não será aceito Atestado de Capacidade Técnica subscrito pela própria empresa participante do certame.

5.9. Certidão de Registro da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da sede da licitante, ou Certidão de Registro da Pessoa Jurídica no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da sede da licitante.

5.10. Em caso de empresa com domicílio ou sede em outro Estado, a empresa vencedora providenciará o visto do CREA/SC, e/ou CAU/SC **para fins de assinatura de contrato ou documento equivalente.**

5.11. Apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT, do Responsável Técnico, conforme as parcelas de maior relevância: Manutenção, reparos, reformas e restaurações Prediais, sendo que a comprovação do vínculo com o profissional se dará da seguinte forma:

- a) se empregado: através de cópia do registro na Carteira de Trabalho;
- b) se prestador de serviços: por meio de contrato de prestação de serviço;
- c) se sócio da empresa: por meio de cópia do contrato social registrado na junta comercial;
- d) se profissional autônomo: declaração do profissional, com firma reconhecida, informando que é autônomo e se responsabilizará pela execução da obra.

5.12. **Caso a licitante participante não apresente, na data de abertura do certame, profissional devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT por execução de obra ou serviço de características semelhantes, deverá apresentar DECLARAÇÃO devidamente datada e assinada pelo representante legal, informando que apresentará o devido profissional competente para fins de assinatura de contrato ou documento equivalente.**

5.13. Apresentar **Declaração** de que disponibilizará de pessoal técnico especializado, de acordo com as especificações citadas no Edital, para realização dos serviços de manutenção predial, com no mínimo os seguintes itens:

- 02 Pedreiros Profissionais;
- 01 Marceneiros e/ou carpinteiros Profissionais;
- 02 Encanadores e/ou Bombeiros Hidráulicos Profissionais;
- 03 Serventes de obras e/ou Agente de Serviços Gerais;
- 01 Eletricistas;
- 01 Encarregados;
- 02 Pintores;

5.14. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

5.15. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

5.16. A(s) Contratada(s) deverá(ão) apresentar, para fins de assinatura de Contrato, Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) vigente de acordo com as normas de Segurança do Trabalho.

5.17. Tendo em vista que em algumas situações será exigido da(s) empresa(s) trabalho em altura (Ex: Pintura em caixa d'água em local muito alto – acima de 02 metros), a(s) Contratada(S), para fins de assinatura de Contrato, deverá(ão) apresentar Certificado de conclusão de Curso da Norma NR-35, para pelo menos, 02 (dois) profissionais pedreiros, 01 (um) profissional marceneiro/carpinteiro, 01 (um) profissional encanador/bombeiro hidráulico, 02 (dois) profissionais serventes de obras, 02 (dois) profissionais eletricitas.. A capacitação deve ser consignada no registro do empregado(s) que irá efetuar trabalhos em altura, conforme

Secretaria Municipal de Segurança do Cidadão  
Rua Blumenau • 1500 • Barra do Rio  
Telefone: (47) 3249-5800  
88305-102 • Itajaí • Santa Catarina

normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, que estabelece os requisitos mínimos de proteção para o trabalho em altura.

5.18. Além da comprovação de ter a NR-35, a(s) Contratada(s) deverá(ão) apresentar Certificado de conclusão de curso da Norma NR-10, para todos os eletricitistas, para fins de assinatura de Contrato. A capacitação deve ser consignada no registro do empregado que irá efetuar trabalhos com eletricidade, conforme normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, que estabelece os requisitos mínimos de proteção para o trabalho com eletricidade.

5.19. Qualificação econômico-financeira

5.19.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

5.19.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5.19.3. Deverá apresentar Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Grau de Endividamento (GE), **comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais** e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante);

III - Grau de Endividamento (GE) = (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / (Ativo Total).

5.19.4. Os índices exigidos como mínimos serão apurados através das seguintes fórmulas:

a) Liquidez Corrente: AC/PC = índice mínimo: 1,00

b) Liquidez Geral: AC+RLP/PC+PNC = índice mínimo: 1,00.

c) Grau de endividamento: PC+PNC/AT = igual ou menor que 1,00.

## 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução:

6.1.1. Os serviços, objetos do presente, deverão ser executados pela Contratada, por meio próprio, diretamente nos locais indicados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Itajaí, após o envio da autorização de fornecimento/empenho;

6.1.2. Para serviços considerados de urgência e emergência, principalmente os de profissional Encanador e Eletricista, a Contratada deverá se apresentar para a prestação dos serviços em até 02 (duas) horas, após a abertura de chamado pela Contratante;

6.1.3. A critério da Contratante, ou quando for configurado urgência e emergência extremas a Contratada, poderá executar os serviços em horário diferente do convencional (ou seja, em horário noturno, feriados, pontos facultativos ou fins de semana), desde que previamente solicitados e devidamente autorizados pela Contratante, sem acréscimo de valor ao Contrato;

6.1.4. Diferente de edificações administrativas comuns, as instalações do 7º Batalhão de Bombeiros Militar (3 quartéis e 11 postos de guarda-vidas) são classificadas como **Infraestruturas Críticas**. Estas unidades operam em regime de 24 horas (quartéis) e 12 horas (postos Guarda-vidas) e servem como bases de lançamento de socorro público. Qualquer falha na infraestrutura predial que impeça a saída de viaturas e a comunicação de emergência impacta diretamente o **Tempo de Resposta** do CBMSC, podendo resultar em perdas de vidas humanas e patrimoniais. Portanto, os prazos estipulados não são discricionários, mas sim imposições da natureza do serviço de segurança pública.

Secretaria Municipal de Segurança do Cidadão

Rua Blumenau • 1500 • Barra do Rio

Telefone: (47) 3249-5800

88305-102 • Itajaí • Santa Catarina

6.1.5. Diferente de contratos de escopo fechado, a presente contratação utiliza a **Tabela SINAPI** como base de preços. Esclarece-se que a exigência de execução em horários excepcionais não implica em ausência de pagamento ao contratado, mas sim na utilização das composições de custos adequadas já existentes na tabela de referência:

- **Composições de Mão de Obra:** A Tabela SINAPI possui códigos específicos para horas trabalhadas em regimes diferenciados ou com encargos complementares. O contratado, ao realizar o serviço em horário excepcional, deverá utilizar na sua medição os itens da SINAPI que já contemplam os adicionais previstos;
- **Natureza da Tabela:** Como o critério de julgamento é o 'Maior Desconto sobre a Tabela SINAPI', a vantajosidade para a Administração permanece, enquanto a justa remuneração do trabalhador e da empresa é garantida pela correta aplicação dos coeficientes da tabela oficial.

6.2. Endereço dos locais da prestação do serviço que deverão ser agendados com o fiscal de execução do contrato:

|  <b>UNIDADES CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ITAJAÍ</b>  |                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sede do 7º Batalhão de Bombeiros Militar de Itajaí                                                                                                                                                                             | Av. Sete de Setembro, 1878 - Fazenda, Itajaí - SC, 88301-204                                       |
| Quartel do Corpo de Bombeiros Militar da Itaipava                                                                                                                                                                              | Rua Benjamin Dagnoni, 755 - Distrito Rio do Meio, Itajaí - SC, 88316-100                           |
| Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Cordeiros                                                                                                                                                                             | Rua Dr. Reinaldo Schmithausen, 2400 - Cordeiros, Itajaí - SC, 88311-480                            |
| Posto GV 1                                                                                                                                                                                                                     | Rua Caminho de Xinxiang, 502 – Cabeçudas – Fundos IAMB<br>Posto Guarda Vidas 01 (Atalaia)          |
| Posto GV 2                                                                                                                                                                                                                     | Rua Deputado Francisco Evaristo Canziani, 502 - Posto Guarda Vidas 02 (Atalaia)                    |
| Posto GV 3                                                                                                                                                                                                                     | R. Juvêncio Taváres D'amaral, 227 - Cabeçudas, Itajaí - SC, 88306-400                              |
| Posto GV 4 – á construir                                                                                                                                                                                                       | R. Juvêncio Taváres D'amaral, 467 - Cabeçudas, Itajaí - SC, 88306-400 – Posto Guarda Vidas 04      |
| Posto GV 5                                                                                                                                                                                                                     | Rua José Medeiros Vieira, frente ao número 220 (galeras Bar) – Praia Brava – Posto Guarda Vidas 05 |
| Posto GV 6                                                                                                                                                                                                                     | Rua José Medeiros Vieira, frente ao número 500 (Bravíssima) - Praia Brava – Posto Guarda Vidas 06  |

Secretaria Municipal de Segurança do Cidadão  
Rua Blumenau • 1500 • Barra do Rio  
Telefone: (47) 3249-5800  
88305-102 • Itajaí • Santa Catarina

|             |                                                                                                    |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Posto GV 7  | Rua José Medeiros Vieira, frente ao número 600 (Brava Food) – Praia Brava – Posto Guarda Vidas 07  |
| Posto GV 8  | Rua José Medeiros Vieira, frente ao número 958 - Praia Brava – Posto Guarda Vidas 08               |
| Posto GV 9  | Rua José Medeiros Vieira, frente ao número 1526 (Brava Vili) - Praia Brava – Posto Guarda Vidas 09 |
| Posto GV 10 | Rua José Medeiros Vieira, frente 1776 (Águas da Brava) - Praia Brava – Posto Guarda Vidas 10       |
| Posto GV 11 | Rua José Medeiros Vieira, frente 2050 (Cabana do ênio) - Praia Brava – Posto Guarda Vidas 11       |
| Posto GV 12 | Rua José Medeiros Vieira, frente 2443 (Brava Sushi) - Praia Brava – Posto Guarda Vidas 12          |

6.3. Garantia contratual: Será exigida garantia contratual, em valor correspondente a ..... % do valor total do contrato.

( X ) Não

( ) Sim

6.4. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica.

( ) Não

( x ) Sim

6.4.1. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

## 7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 7.1. Obrigações da Contratada:

- atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do objeto;
- não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado;
- manter, durante a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas;
- responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

Secretaria Municipal de Segurança do Cidadão  
Rua Blumenau • 1500 • Barra do Rio  
Telefone: (47) 3249-5800  
88305-102 • Itajaí • Santa Catarina

- h) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- i) Todos os equipamentos e materiais necessários para execução dos serviços serão de responsabilidade da empresa vencedora, inclusive a reposição de insumos que se fazem necessários para o funcionamento das ferramentas e equipamentos (exemplo: gasolina e nylon da roçadeira);
- j) Deverá Fornecer os EPI'S aos funcionários e fiscalizar diariamente à utilização dos mesmos, sob o risco de aplicação de penalidades;
- k) Deverá apresentar ART antes do início da execução dos serviços;
- l) A alimentação dos funcionários deverá ser fornecida pela Contratada;
- m) A Contratada deve fornecer todas as ferramentas e insumos necessários para o bom atendimento dos serviços a serem executados: ferramentas manuais, furadeiras, martelos, serras, motosserras, lava jato, escadas, betoneiras, máquina de solda, materiais de pintura, andaimes, gerador, guinchos, roçadeiras, vibradores de concreto e quaisquer outros que se fizerem necessários;
- n) A distribuição diária dos funcionários, ferramentas e materiais (insumos) nos postos de trabalho, deverá ser realizada através de veículos de propriedade da Contratada, bem como os custos de combustível e manutenção;
- o) Os funcionários da Contratada deverão executar suas funções uniformizados com a identificação da Empresa e equipados com EPI'S adequados às funções;
- p) É de responsabilidade da Contratada toda a retirada e destino de entulhos que surgir devido à execução dos trabalhos e também por solicitação da Contratante;
- q) A Contratada deverá substituir qualquer profissional da equipe, a qualquer tempo, por imperícia profissional ou má conduta, solicitado pela Contratante que deverá ser atendida imediatamente;
- r) Todos os resíduos provenientes dos trabalhos realizados nos locais, bem como os materiais que sobraram, terão seu descarte providenciado imediatamente pela Contratada, sendo que estes materiais que sobraram deverão ser devolvidos à Contratante. Portanto, o descarte em local apropriado dos entulhos é de responsabilidade da empresa vencedora;
- s) Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Contratante;
- t) Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, dos fiscais do contrato, prestando todos os esclarecimentos que forem por ela solicitados, cujas reclamações obrigam-se a atender imediatamente;
- u) Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho do serviço ou em conexão com eles, que tenha relacionamento ao contrato com a Contratante;
- v) Manter em seu quadro profissional, devidamente registrado no CREA/SC ou CAU, responsável técnico;
- w) Em caso de acidente de trabalho a Contratada deverá fornecer cópia da CAT, atendendo os dispostos da legislação;
- x) Emitir fichas de entrega de EPI'S conforme norma regulamentadora NR6;
- y) Apresentar ART antes do início da execução dos serviços. Todos os serviços deverão ter anotações para cada AF (autorização de fornecimento), uma ART para cada AF;
- z) Os funcionários deverão executar suas funções uniformizados, com identificação e equipados com EPI'S adequados às funções. Fornecer PPRA (programa de prevenção de riscos ambientais) conforme NR9, PCMSO (programa de controle médico de saúde ocupacional) conforme NR7, e ASO (atestado de saúde ocupacional) conforme NR4.

Secretaria Municipal de Segurança do Cidadão  
Rua Blumenau • 1500 • Barra do Rio  
Telefone: (47) 3249-5800  
88305-102 • Itajaí • Santa Catarina

## 7.2. Obrigações da Contratante:

- a) Comunicar à Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) Notificar à contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- c) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- d) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- f) Observar para que durante a vigência da contratação sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- h) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

## 8. INSTRUMENTO CONTRATUAL

8.1. A presente contratação será formalizada por:

- ( ) Contrato administrativo.
- ( X ) Ata de registro de preços.
- ( ) Autorização de Fornecimento.

8.2. Gestão e Fiscalização:

8.2.1. Os serviços contratados serão acompanhados e fiscalizados pelo Engenheiro **Alexandre Prazeres** CREA-SC 41726-1, designado como Fiscal de Execução do Contrato.

8.2.2. As atividades relativas à orientação e controle do Contrato serão acompanhadas pelo **Soldado BM MtcI 610049-0 Victor HUGO Andrade da Silva**, designado como Fiscal de Gestão do Contrato.

## 9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 As medições serão realizadas considerando os serviços orçados e executados de acordo com o solicitado, ratificados pelo fiscal de contrato.

9.2. A aprovação do orçamento deve ser realizada pelo fiscal do contrato antes do início da execução dos serviços pela contratada.

9.3. Durante a execução dos serviços a Contratada deverá manter registro fotográfico (com marcação de data e hora) realizado através de aplicativo que adicione a hora, data e o local atual ao realizar o registro.

9.4. Os registros fotográficos deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato e/ou ao Gestor da pasta demandante do serviço.

9.5. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

Secretaria Municipal de Segurança do Cidadão  
Rua Blumenau • 1500 • Barra do Rio  
Telefone: (47) 3249-5800  
88305-102 • Itajaí • Santa Catarina

9.5.1. não produzir os resultados acordados,

9.5.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades Contratadas;

9.6. Nos regimes de execução de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação por tarefa, contratação integrada e contratação semi-integrada será adotada sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

9.7. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, revestida do aceite da autoridade competente e responsável pela Secretaria gestora, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicadas pelo Contratado em sua proposta comercial.

9.7.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.7.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.7.4. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **10. RECEBIMENTO**

10.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

10.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

10.3. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

10.4. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

10.5. O fiscal do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

10.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à Contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

10.7. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

10.8. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Secretaria Municipal de Segurança do Cidadão  
Rua Blumenau • 1500 • Barra do Rio  
Telefone: (47) 3249-5800  
88305-102 • Itajaí • Santa Catarina

10.9. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.10. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.12. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

10.13. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30(trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

10.14. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

10.15. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

10.16. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

10.17. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.18. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

10.19. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.20. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

10.21. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.22. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

10.23. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

## **11. REAJUSTE**

11.1. Considerando que o critério de julgamento desta licitação é o maior desconto percentual sobre a tabela SINAPI, não haverá aplicação de índice de reajuste inflacionário (como IPCA ou IGPM).

11.2. A atualização dos preços ocorrerá mensalmente de forma automática, mediante a utilização da tabela SINAPI mais recente, vigente à época da emissão da Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento, mantendo-se inalterado o percentual de desconto ofertado pela detentora da Ata na licitação.

Secretaria Municipal de Segurança do Cidadão  
Rua Blumenau • 1500 • Barra do Rio  
Telefone: (47) 3249-5800  
88305-102 • Itajaí • Santa Catarina

11.3. Caso a tabela SINAPI deixe de ser publicada ou sofra alteração em sua metodologia que impeça a sua utilização, as partes utilizarão, subsidiariamente e nesta ordem, as tabelas de referência oficiais do Estado de Santa Catarina (ex: SIE/Deinfra, SICRO) ou o índice setorial de edificações (INCC).

## 12. REPACTUAÇÃO

12.1. Não se aplica o instituto da repactuação a este Termo de Referência, visto que o objeto não se caracteriza como serviço contínuo com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, sendo a execução realizada sob demanda (por tarefa) e remunerada com base nos preços unitários da tabela de referência (SINAPI).

**13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** conforme regulamentado na Lei 14.133/2021.

## 14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

14.1 O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme planilha orçamentária estimada.

| <br>SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA<br>CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA<br>4ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR<br>7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Itajaí) |                                                                                 |                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                 | <b>VALOR ESTIMADO ANUAL (R\$)</b><br><b>R\$ 1.500.000,00</b> |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                        | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                          | TOTAL (MATERIAL + EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA)                |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                           | SERVIÇOS HIDRÁULICOS, HIDROSSANITÁRIOS E PLUVIAIS                               | <b>R\$ 93.750,00</b>                                         |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                           | SERVIÇOS PEDREIRO, CARPINTARIA E MARCENARIA                                     | <b>R\$ 300.000,00</b>                                        |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                           | SERVIÇOS ELÉTRICOS E TELECOMUNICAÇÕES                                           | <b>R\$ 150.000,00</b>                                        |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                           | SERVIÇOS DE ACESSIBILIDADE – CALÇADAS, PASSARELAS E ACESSOS EXTERNOS E INTERNOS | <b>R\$ 56.250,00</b>                                         |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                           | SERVIÇOS DE PINTURA – MATERIAIS E SERVIÇOS                                      | <b>R\$ 450.000,00</b>                                        |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                           | SERVIÇOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO – GRADES, PORTÕES DE ACESSO E MUROS            | <b>R\$ 93.750,00</b>                                         |

Secretaria Municipal de Segurança do Cidadão  
Rua Blumenau • 1500 • Barra do Rio  
Telefone: (47) 3249-5800  
88305-102 • Itajaí • Santa Catarina

|   |                                                                                |                |
|---|--------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 7 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM COBERTURAS E TELHADOS                                | R\$ 225.000,00 |
| 8 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS. | R\$ 37.500,00  |
| 9 | SERVIÇOS DIVERSOS                                                              | R\$ 93.750,00  |

## 15. MATRIZ DE RISCO

15.1. A matriz de risco tem por objetivo identificar, avaliar e alocar os principais riscos relacionados à execução contratual, definindo responsabilidades entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

| RISCO               | DESCRIÇÃO                                          | PROBABILIDADE | IMPACTO | ALOCÇÃO (CONTRATANTE/C ONTRATADA) | MEDIDAS MITIGADORAS                                      |
|---------------------|----------------------------------------------------|---------------|---------|-----------------------------------|----------------------------------------------------------|
| Atraso na entrega   | Possível atraso no fornecimento/execução do objeto | Média         | Alto    | Contratada                        | Planejamento logístico e acompanhamento contínuo         |
| Variação de preços  | Oscilações de mercado que impactem custos          | Média         | Médio   | Compartilhado                     | Previsão de reajuste contratual conforme índice definido |
| Falhas na execução  | Não conformidade com especificações técnicas       | Baixa         | Alto    | Contratada                        | Fiscalização e exigência de correção imediata            |
| Mudanças na demanda | Alterações na necessidade da Administração         | Baixa         | Médio   | Contratante                       | Planejamento prévio e gestão contratual eficiente        |

Outros riscos poderão ser identificados e tratados durante a execução contratual, mediante registro e adoção de medidas corretivas.

## 16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação: 100191 - Recursos Ordinário (Corpo de Bombeiros Militar de Itajaí).

16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 17. CONTROLES E GOVERNANÇA

17.1 A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme exigido pelos órgãos de controle.

## 18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Casos omissos serão resolvidos conforme a legislação vigente.

Secretaria Municipal de Segurança do Cidadão  
Rua Blumenau • 1500 • Barra do Rio  
Telefone: (47) 3249-5800  
88305-102 • Itajaí • Santa Catarina

Itajaí/SC, 23 de abril de 2026.

**Capitão BM Daniel Torquato Elias**

Chefe do B4 do 7º Batalhão de Bombeiros Militar  
(assinado digitalmente)

**Ettore Gustavo Stenghele**

Secretário Municipal de Segurança Pública  
(assinado digitalmente)

Secretaria Municipal de Segurança do Cidadão  
Rua Blumenau • 1500 • Barra do Rio  
Telefone: (47) 3249-5800  
88305-102 • Itajaí • Santa Catarina



## Anexo I

|  SECRETARIA MUNICIPAL DE<br>DESENVOLVIMENTO<br>URBANO E HABITAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |               |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|------------|
| <b>OBJETO: "MANUTENÇÃO PREDIAL - CORPO DE BOMBEIROS"</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          |               |            |
| <b>PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          |               |            |
| Tipologia de obra: Construção de Edifícios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          |               |            |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DESCRIÇÃO                | TAXA (%)      | Variável   |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL    | 2,00%         | AC         |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | DESPESAS FINANCEIRAS     | 1,00%         | DF         |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | SEGURO, RISCOS, GARANTIA | 2,38%         |            |
| 3.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | SEGUROS + GARANTIA       | 0,99%         | S+G        |
| 3.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | RISCOS                   | 1,39%         | R          |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | IMPOSTOS                 | 5,65%         | I          |
| 4.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ISS                      | 2,00%         |            |
| 4.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PIS                      | 0,65%         |            |
| 4.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | COFINS                   | 3,00%         |            |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | LUCRO                    | 11,80%        | L          |
| <b>BDI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>ADOTADO</b>           | <b>24,92%</b> | <b>BDI</b> |
| <b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ACÓRDÃO N° 2622/13 - TCU - Plenário</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          |               |            |
| <div><math display="block">BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}</math><p>Onde:<br/>AC = taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central;<br/>S = taxa representativa de Seguros;<br/>R = taxa representativa de Riscos;<br/>G = taxa representativa de Garantias;<br/>DF = taxa representativa das Despesas Financeiras;<br/>L = taxa representativa do Lucro;<br/>I = taxa representativa da incidência de Impostos.</p></div> |                          |               |            |
| Itajaí, dezembro de 2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          |               |            |
| <div> Documento assinado digitalmente<br/><b>ALEXANDRE PRAZERES</b><br/>Data: 13/04/2025 16:03:46-0300<br/>Verifique em <a href="https://validar.itajai.gov.br">https://validar.itajai.gov.br</a></div>                                                                                                                                                                                 |                          |               |            |
| <div>Engº Alexandre Prazeres<br/>CREA/SC 041726-1<br/>Secretaria Municipal de Des. Urbano e Habitação</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          |               |            |

Secretaria Municipal de Segurança do Cidadão  
Rua Blumenau • 1500 • Barra do Rio  
Telefone: (47) 3249-5800  
88305-102 • Itajaí • Santa Catarina



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **Z99XPG31**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ETTORE GUSTAVO STENGHELE** (CPF: 109.XXX.639-XX) em 13/07/2026 às 18:36:26

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 29/08/2025 - 15:19:49 e válido até 29/08/2026 - 15:19:49.

(Assinatura ICP-Brasil)



**DANIEL TORQUATO ELIAS** (CPF: 058.XXX.029-XX) em 14/07/2026 às 12:40:17

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:47:12 e válido até 30/03/2118 - 12:47:12.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwNzIxMF83MjQ3XzlwMjZfWjk5WFBHMzE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00007210/2026** e o código **Z99XPG31** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.